



SENADO FEDERAL

Processo 00200.004656/2020-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Termo de Credenciamento nº 0030/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (MATERNIDADE BRASÍLIA).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A**, nome fantasia MATERNIDADE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ 60.884.855/0019-83, neste ato representada pelos Representantes Legais Sra. REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, RG 55407546 - SSP/SP e CPF 819.827.206-20 e Sr. CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, RG M4213986 - SSP/MG e CPF 485.085.786-87, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 992/2018 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Senado Federal - Via N2 - Unidade de Apoio II - CEP 70165-900 - Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 2





Processo 00200.004656/2020-05

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Dra. Regina Célia B. Duarte*  
Diretora Geral  
Ímpar Serviços Hospitalares S/A

**REGINA CÉLIA BARROS DUARTE**  
**ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A**

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

*Carlos Henrique Alves Castanheira*  
Diretor de Operações  
Ímpar Serviços Hospitalares S/A


**CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA**  
**ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (MATERNIDADE BRASÍLIA)**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>11/12/2020 22:10:18</b>	
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>14/12/2020 14:13:22</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>15/12/2020 11:33:33</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.